

Câmara Municipal de Óbidos		107
Ata nº. 10	Reunião de 13.05.2016	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO DE 2016

--- Aos 13 dias do mês de maio do ano de 2016, no salão nobre dos paços do concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, Bernardo José Fernandes Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Telmo de Sousa Félix, Celeste Maria Ferreirinho Afonso, Ana Maria Ramos de Sousa e José Joaquim Simão Pereira, respetivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Rui Vargas - Adjunto do Presidente da Câmara e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 44 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 116. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata nº 9, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 29 de abril de 2016.-----

--- *Aprovada por unanimidade.*-----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** - O Sr. Presidente saudou a Sociedade Musical e Recreativa Obidense pelos prémios que recebeu e enalteceu os êxitos desportivos que a União de Amigos do Olho Marinho tem vindo a conquistar.-----

- O Presidente da Câmara deu conhecimento de uma reunião tida com o Sr. Ministro da Cultura a propósito da candidatura a Capital Mundial do Livro, na qual o Sr. Ministro disponibilizou todo o seu apoio a esta iniciativa de importância nacional, e na sequência dessa reunião estão já a ser recolhidos parceiros nacionais e internacionais.-----

- O Sr. Presidente informou que tinha havido uma reunião entre a Sr.ª Secretária de Estado da Educação e as 14 câmaras que firmaram os contratos interadministrativos de transferência de competências na área da educação, a fim de se fazer um balanço de como está a decorrer o processo. Disse que ficou desiludido porque não se percebeu o propósito de ser convocada essa reunião e porque deu para perceber que a Sr.ª Secretária de Estado da Educação não tem definida uma visão para a educação.-----

O Presidente da Câmara referiu que se sente que o assunto está a ser muito mal tratado e que o Governo quer acabar com estes contratos interadministrativos.-----

--- Passou-se de seguida ao período da-----

----- ORDEM DO DIA: -----

--- 117. **9ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Foi presente a seguinte informação: - «Assunto: 9.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, PAM E PPI 2016-----

A presente modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2016 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para fornecimento em contínuo de produtos de limpeza para o corrente ano, iluminação para o festival do chocolate, prestação de serviços de desenvolvimento comunitário e artístico para a população de Óbidos e prestação de serviços de controlo de pragas. Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013 sobre delegação de competências, submete-se a 9.ª modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2016 à aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Técnica Superior»-----

--- *Foi tomado conhecimento da 9.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI 2016.*-----

Câmara Municipal de Óbidos		108
Ata nº. 10	Reunião de 13.05.2016	

--- Aquando da apreciação dos dois assuntos seguintes não esteve presente o Presidente da Câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro. Neste período a reunião foi presidida pelo Vice-Presidente - vereador Pedro Félix.-----

--- 118. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Para ratificação, foi apresentado o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 04/05/2016, que isentou a Associação Espeleológica de Óbidos do pagamento das taxas municipais relativas à realização do “Torneio de Tiro com Arco”.-----

--- **Ratificado, por unanimidade.**-----

--- 119. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Para ratificação, foi presente o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 10/05/2016, que isentou a Associação Recreativa e Cultural da Usseira do pagamento das taxas relativas à realização de 3 bailes.-----

--- **O elenco camarário ratificou, por unanimidade, o despacho referido.**-----

--- 120. **PROTÓCOLOS DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A INSTITUIÇÕES COM INTERVENÇÃO DE ÂMBITO SOCIAL:** - Apresentada a informação seguinte: - «Assunto: ADITAMENTO AO PROTÓCOLO - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIOS A INSTITUIÇÕES DE ÂMBITO SOCIAL-----

Considerando o previsto no n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Apoios a Instituições de Âmbito Social (infra transcrito), que refere expressamente que a Câmara Municipal é competente para **alterar**, nos anos civis subsequentes ao da sua entrada em vigor, **qualquer um dos critérios regulamentares: prazos**; valores dos apoios municipais; periodicidade das candidaturas; número mínimo de utentes exigíveis e postos de trabalho criados ou mantidos; restrições às candidaturas e **qualquer outra condição** de acesso ou **manutenção dos apoios** aqui regulamentados, remete-se para apreciação e eventual decisão de aprovação do Aditamento aos Protocolos celebrados em 2015.-----

Previamente à decisão, deverá proceder-se ao cabimento de verba adequada.-----

“Artigo 3º

Dotações globais e específicas - transferências

1 - As participações financeiras a atribuir serão anualmente fixadas pela Câmara Municipal, em função da inscrição nas rubricas do Plano de Actividades e Orçamento do Executivo e submetem-se aos montantes aí considerados, sem prejuízo dos valores antes referidos, que se destinam ao ano de entrada em vigor do presente Regulamento. A falta de decisão expressa implica a manutenção dos valores.-----

2 – A Câmara Municipal é competente para alterar, nos anos civis subsequentes ao da entrada em vigor do presente Regulamento, qualquer um dos critérios regulamentares: prazos; valores dos apoios municipais; periodicidade das candidaturas; número mínimo de utentes exigíveis e postos de trabalho criados ou mantidos; restrições às candidaturas e qualquer outra condição de acesso ou manutenção dos apoios aqui regulamentados.-----

3 – O Presidente da Câmara Municipal estabelece os momentos das transferências, sempre que não estejam definidos em Regulamento, sendo estes vertidos no protocolo a celebrar.”-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal».-----

PROPOSTA DE MINUTA DE ADITAMENTO

AO PROTÓCOLO QUE REGULA OS APOIOS ATRIBUÍDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DO REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES COM INTERVENÇÃO DE ÂMBITO SOCIAL

Entre-----

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, pessoa coletiva n.º 506 802 698, com sede no Largo de São Pedro, 2510 – 086 ÓBIDOS, , representada por Humberto da Silva Marques, como primeiro outorgante e na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, doravante designado por **Município**;

E-----

Câmara Municipal de Óbidos		109
Ata nº. 10	Reunião de 13.05.2016	

_____, pessoa coletiva com o NIF _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, como segundo outorgante e na qualidade de presidente da direcção, doravante designada por **Associação**;

Considerando que:

a) O segundo outorgante apresentou uma candidatura à medida 1 – Apoio Financeiro às Instituições Parceiras do Município de Óbidos no domínio da Intervenção Social - do artigo 2º do regulamento supracitado para dinamizar a valência de _____ na localidade de _____, Freguesia _____;

b) Na Reunião de Câmara havida no dia 26 de Junho de 2015 foi aprovado o apoio mensal no valor de _____ pelo período de 12 meses a atribuir ao segundo outorgante;

c) Estando o apoio a terminar, e tendo sido aprovado em Reunião de Câmara havida _____ a prorrogação do apoio pelo período de 6 meses a atribuir ao segundo outorgante;

É ajustado e aceite sem reservas o presente aditamento ao protocolo de colaboração, acordando Primeiro e Segundo Outorgantes em alterar o teor da cláusula Quinta, respeitante à “Duração” do Protocolo aditando cláusula única, com o seguinte teor:

CLÁUSULA ÚNICA

1 – **Onde se lê:**

1 - O presente acordo tem a duração de um (1) ano.

2 – Em caso de denúncia do Protocolo, o segundo outorgante compromete-se a permitir a utilização das instalações e/ou equipamentos em qualquer outro projecto da Autarquia, mediante acordo a estabelecer entre as partes.

Deve ler-se:

1- O presente Protocolo é prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, com início em 1 de Julho de 2016 e termo em 31 de Dezembro de 2016.

2 – Em caso de denúncia do Protocolo, o segundo outorgante compromete-se a permitir a utilização das instalações e/ou equipamentos em qualquer outro projecto da Autarquia, mediante acordo a estabelecer entre as partes.

2 - Em tudo o mais se mantém o teor do Protocolo supra identificado.

O presente aditamento ao Protocolo de Colaboração é constituído por 2 (duas) folhas, a primeira rubricada e esta última assinada por ambos os Outorgantes, sendo este documento elaborado em formato de dois exemplares originais.

Paços do Concelho de Óbidos, ___/___/_____

Pelo Primeiro Outorgante, (Humberto da Silva Marques)

Pelo Segundo Outorgante, (_____).

--- A vereadora Ana Sousa perguntou o porquê deste aditamento ao protocolo.

--- O Presidente da Câmara respondeu que se deve a razões de operacionalidade, porque entendeu-se que seria melhor prolongar a vigência do anterior protocolo em vez de estar a abrir candidaturas quando está para entrar em vigor um novo regulamento. Deste modo as próximas candidaturas serão já apresentadas ao abrigo do novo regulamento, que será mais benéfico para as associações.

--- A Dr.^a Cecília Lourenço acrescentou que este expediente tem ainda a vantagem de fazer coincidir o ano económico com a vigência dos futuros protocolos, o que irá facilitar em termos de orçamento e plano de atividades.

--- *Foi por unanimidade aprovada a presente proposta de aditamento aos Protocolos celebrados em 2015, que estabelecem os apoios atribuídos no âmbito do Programa do Regulamento de Apoio a Instituições com Intervenção de Âmbito Social.*

--- 121. **PROTOCOLO COM A AEJO:** - Presentes os seguintes documentos: - «Assunto: Protocolo de colaboração entre o Município de Óbidos e a AEJO – Associação de Estudantes da Escola EB 2,3/S de Josefa de Óbidos»

Remete-se para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal, no âmbito das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12-09, a

Câmara Municipal de Óbidos		110
Ata nº. 10	Reunião de 13.05.2016	

minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Óbidos e a AEJO – Associação de Estudantes da Escola EB 2,3/S de Josefa de Óbidos, que tem por objecto a realização de actividades nos eventos realizados em Óbidos, em articulação directa com o projecto Óbidos Vila Literária, sendo estas actividades desenhadas e dinamizadas pelos alunos da Escola Básica e Secundária Josefa De Óbidos, tendo por base, entre outros, os seguintes considerandos:-----

- A participação nos eventos e a integração dos jovens no projecto Óbidos Vila Literária é importante para que partilhem de uma compreensão sucessivamente maior do ambiente que os rodeia e das oportunidades que este pode representar.-----

- A Associação de Estudantes não detém meios financeiros próprios que lhe permitam realizar as actividades.-----

- A perspectiva do empreendedorismo jovem e da participação juvenil é deveras relevante para um desenvolvimento constante e integrado dos jovens na sociedade e nos territórios em que se inserem.-----

Previamente à decisão deve ser assegurado o cabimento de verba adequada.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal»-----

«PROCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:-----

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, pessoa coletiva n.º 506 802 698, com sede no Largo de São Pedro, 2510 – 086 ÓBIDOS, contribuinte da Segurança Social n.º 20016552739, representada por Humberto da Silva Marques, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, doravante designado por **Município**-----

E-----

AEJO - ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA EB 2,3/S DE JOSEFA DE ÓBIDOS, pessoa coletiva com o NIF 513 409 327, com sede na Rua Antiga Estrada Real, 5, Casal da Canastra, neste ato representada por Gil Ribeiro, na qualidade de presidente da direcção, doravante designada por **Associação de Estudantes**;-----

Considerando que:-----

a) Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas população, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais – designadamente no domínio da educação e promoção do desenvolvimento;-----

b) Para prossecução destas atribuições é competência da Câmara Municipal, entre outras, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como no apoio a atividade de interesse para o município, incluindo aquelas de natureza social, cultural e educativa, em conformidade com o previsto na alínea u) da citada disposição legal;-----

c) A participação nos eventos e a integração dos jovens no projecto Óbidos Vila Literária é importante para que partilhem de uma compreensão sucessivamente maior do ambiente que os rodeia e das oportunidades que este pode representar.-----

d) A **Associação de Estudantes** não detém meios financeiros próprios que lhe permitam realizar as actividades.-----

e) A perspectiva do empreendedorismo jovem e da participação juvenil é deveras relevante para um desenvolvimento constante e integrado dos jovens na sociedade e nos territórios em que se inserem.-----

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos considerandos anteriores e pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira

Objecto

O presente protocolo visa, em colaboração entre as duas partes que o subscrevem, permitir a realização de actividades nos eventos realizados em Óbidos, em articulação directa com o projecto

Câmara Municipal de Óbidos		111
Ata nº. 10	Reunião de 13.05.2016	

Óbidos Vila Literária, sendo estas actividades desenhadas e dinamizadas pelos alunos da Escola Básica e Secundária Josefa De Óbidos.-----

Cláusula Segunda

Obrigações da Associação de Estudantes

A **Associação de Estudantes** fica obrigada a:-----

- 1 – Realizar actividades durante, pelo menos, um dos eventos de Óbidos .-----
- 2 - Constituir processo administrativo, em dossier autónomo, que manterá permanentemente actualizado e cujo acesso facultará, a todo o tempo, à Câmara Municipal.-----
- 3 – Requerer todas as licenças e autorizações necessárias à realização das actividades propostas, nos termos da Lei.-----

Cláusula Terceira

Obrigações do Município

- 1 - O **Município** concede, a título de apoio às actividades desenvolvidas, à **Associação de Estudantes**, a importância de **1550,00 €** (mil quinhentos e cinquenta euros), no seguimento do pedido apresentado pela Direcção da **Associação de Estudantes** ao **Município**.-----
- 2 – O pagamento será efectivado após a assinatura do presente protocolo.-----

Cláusula Quarta

Cabimento e compromisso

As verbas necessárias à execução do presente protocolo, possuem dotação nas rubricas orçamentais pertinentes do Plano e Orçamento para 2016 da Câmara Municipal de Óbidos.-----

Cláusula Quinta

Cessão de Posição Contratual

O presente protocolo é celebrado intuitu personae, não podendo o segundo outorgante ceder total ou parcialmente a sua posição, salvo existindo prévia autorização escrita do primeiro outorgante para o efeito.-----

Cláusula Sexta

Dúvidas, erros e omissões

A Câmara Municipal é competente para decidir eventuais questões resultantes de dúvidas de interpretação, erros e omissões relativas ao presente protocolo que se tornem necessário suprir, podendo delegar no seu Presidente.-----

Cláusula Sétima

Comunicações

Todas as comunicações entre os outorgantes relativamente a este Protocolo devem ser feitas por escrito, preferencialmente por e-mail ou mediante carta ou telefax e dirigidas para os seguintes endereços e postos de recepção:-----

Município de Óbidos-----

E-mail: geral@cm-obidos.pt-----

Fax: 262 955 501-----

À Atenção: Sr. Presidente da Câmara – Eng. Humberto Marques-----

AEJO - Associação de Estudantes da Escola EB 2,3/s de Josefa de Óbidos-----

E-mail: aejosefa.obidos@gmail.com-----

Telefone: 913960877-----

À Atenção: Presidente da direcção – Gil Ribeiro-----

Cláusula Oitava

Período de vigência

O presente protocolo vigora desde a data da sua assinatura e extingue-se a 31 de Dezembro de 2016.-----

Município de Óbidos, _____-----

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES, _____)».-----

--- O Sr. Presidente referiu que o apoio aqui previsto não é atribuído de forma gratuita, porque estes jovens tiveram uma participação no evento “Óbidos Vila Natal” e, ainda

Câmara Municipal de Óbidos		112
Ata nº. 10	Reunião de 13.05.2016	

assim, se essa participação tivesse de ser paga ao preço corrente o valor a despende seria superior aos 1500 euros propostos.-----

--- A vereadora Celeste Afonso acrescentou que um grupo de jovens do 12º ano participou numa dinamização na livraria da igreja de São Tiago denominada de “Hora do Conto”, que consistia na leitura de contos infantis e interação com o público mais jovem durante o “Óbidos Vila Natal”.-----

--- O vereador Bernardo Rodrigues afirmou que o ideal seria este assunto ter vindo anteriormente à Câmara com a proposta do projeto que os jovens iriam desenvolver e com base nisso ser então aprovado o protocolo.-----

--- O Presidente da Câmara informou que os alunos apresentaram os projetos que se propunham desenvolver, esses projetos foram apreciados e escolhido o que se considerou mais interessante. Executado o projeto foi feita uma avaliação da prestação e calculado o valor compensatório.-----

--- *O executivo municipal, por maioria - com abstenção da vereadora Ana Sousa, aprovou a presente proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Óbidos e a AEJO – Associação de Estudantes da Escola EB 2,3/S de Josefa de Óbidos.*-----

--- 122. **BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR:** - Na sequência da deliberação de 18 de março de 2016 e após audiência dos interessados, para tomada de decisão final foi apresentada a proposta que se transcreve: - «Assunto: - **Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior**-----
Na sequência das pronúncias, relativas à intenção da Câmara Municipal de exclusão das candidaturas do processo de atribuição de bolsa de estudo a estudantes do ensino superior, ano letivo 2015/2016, deram entrada cinco concorrentes:-----

- Elisabete Marques Ferreira – 28 de março,-----
- Ana Cristina Bernardino Sousa – 31 de março-----
- Susana Isabel do Rosário Soares – 1 de abril-----
- Pedro Miguel Bernardino Sousa – 2 de abril-----
- Elisabete Marques Ferreira – 7 de abril-----

Quatro concorrentes, com exceção da Susana Isabel do Rosário Soares, encontram-se em situação semelhante, uma vez que foi proposta a sua exclusão por não serem considerados estudantes economicamente carenciados à luz da definição que o regulamento aplicável estabelece no Artº 3º, conjugado com o nº 4 do Artº 6º do regulamento municipal para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior. Com efeito, esta qualificação apenas se aplica aos candidatos cuja capitação média mensal seja inferior ao Indexante de Apoio Social (IAS) que, nesta data é de 419,22 euros.-----

NOME	Rendimento per capita	IAS
Ana Cristina Bernardino Sousa	476,63 €	419,22 €
Pedro Miguel Bernardino Sousa	476,63 €	419,22 €
Elisabete Marques Ferreira	473,16 €	419,22 €
Isabel Mouga Manuel	446,81 €	419,22 €

Candidata Elisabete Marques Ferreira após a sua pronúncia, reanalisando os rendimentos que confirmam os cálculos antes efetuados na carta, uma vez que o rendimento anual de 2014, constante no Anexo A, do modelo 3, de IRS declarado nos serviços de finanças é de 6.777,50 € e não de 2.208,36 € como declara na sua reclamação. Assim, o rendimento médio mensal relativo a 2014 do seu agregado é de 473,16 € o que exclui a candidatura, uma vez que o Indexante de Apoio Social (IAS), nesta data, é de 419,22 euros.-----

Câmara Municipal de Óbidos		113
Ata nº. 10	Reunião de 13.05.2016	

Candidata Susana Isabel do Rosário Soares após uma análise, dos rendimentos apresentados no IRS 2014, confirma-se que ao dados estão conforme a nota de liquidação, no valor global de 14.232,94€. Este valor representa os seguintes valores constantes na declaração como:-----
Rendimento do trabalho, tributado a 100% -7.854,00€-----
Vendas mercadorias, tributado a 15% de 11.753,76€ =1763,064€-----
Rendimento atividades profissionais, tributado a 75% de 6.154,50€ =4615,87€-----
Assim a capitação média mensal deste agregado é : 7.854,00+ 1763,064 + 4615,87 =
14.232,94/4/12 = 296,50€.-----

Tendo o rendimento médio mensal relativo a do seu agregado é de 296,50 €, uma vez que o Indexante de Apoio Social (IAS), nesta data, é de 419,22 euros tem direito a atribuição de Balsa de estudo em valor de **750, 00€.**-----
Svetlana Morozam Barradas, Técnica Superior»-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que não foi disponibilizada a ata da reunião da comissão de avaliação das candidaturas, ficando a dúvida se as reclamações foram apenas tratadas pela técnica signatária da informação ou se ela é porta voz da decisão da comissão.-----
Acrescentou que na informação não constam todas as alegações às cinco reclamações dos candidatos apresentadas no âmbito da audiência de interessados, são apenas apresentadas duas, e também não é apresentada a lista com a classificação final dos candidatos, em função da atribuição de mais uma bolsa de estudo.-----

--- O vereador José Pereira disse que a única alteração que houve à lista com a classificação final foi a introdução de mais um candidato, cuja reclamação foi atendida, sendo que anteriormente a proposta era para serem atribuídas 28 bolsas de estudo e a proposta final é para serem atribuídas 29.-----

--- O vereador Bernardo Rodrigues pediu que fosse disponibilizada a documentação em falta, designadamente as reclamações e a lista de classificação final.-----

--- ***Após audiência dos interessados, a Câmara aprovou definitivamente, por maioria - com voto contra da vereadora Ana Sousa e abstenção do vereador Bernardo Rodrigues, a presente proposta de atribuição de 29 bolsas de estudo a estudantes do ensino superior.***

--- A vereadora Ana Sousa fez a seguinte declaração de voto: - «Votei contra por uma questão de coerência com a votação da reunião de 18 de março de 2016 e porque, não tendo nada contra a atribuição das 29 bolsas de estudo, o voto contra pretende ser um voto de protesto por ainda não ter sido revisto o Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, pois entendo que nesta fase já deveria ter havido a preocupação de não ter como referência o IAS - Indexante de Apoio Social - mas sim um valor mais próximo do salário mínimo nacional de forma a possibilitar que mais estudantes do concelho de Óbidos tenham acesso à bolsa de estudo.»-----

--- 123. **CANDIDATURA AO PROGRAMA CEI:** - Apresentada proposta no sentido de ser autorizada a candidatura à Medida Contrato Emprego Inserção (CEI) e a despesa a realizar, para integração de um elemento no CIS, cujo teor se transcreve: - «Assunto: **CEI - CONTRATO DE EMPREGO INSERÇÃO**-----

Exmo. Sr. Presidente-----
O Centro de Intervenção Social desenvolve vários programas sociais que visam a promoção do emprego, da saúde, apoio à infância, apoio à terceira idade e promoção de melhores condições habitacionais. Em Janeiro do corrente ano, o centro de intervenção social passou a disponibilizar aos municípios dois novos programas:-----
aconselhamento parental e consultas de psicologia. Estes serviços têm registado uma enorme procura.-----

Dado o elevado número de atendimentos dos vários gabinetes e por forma a responder de forma mais eficaz e eficiente, pelo menos nesta fase inicial, de arranque destes novos projectos, consideramos da maior importância a obtenção de um apoio complementar ao trabalho dos técnicos no que respeita a: organização e arquivo dos processos dos vários programas sociais;

Câmara Municipal de Óbidos		114
Ata nº. 10	Reunião de 13.05.2016	

atendimento telefónico; tratamento de dados estatísticos relativos aos atendimentos realizados; atendimento presencial dos utentes; a articulação com as famílias e entrega de enxovais no âmbito do Programa Enxoval do Bebé.-----

À consideração superior.-----
Catarina Maria Anselmo Ferreira, Técnica Superior»-----

--- O vereador José Pereira disse que esta necessidade pode ser solucionada com o apoio de um desempregado, no âmbito da Medida de Contrato Emprego Inserção (CEI). Sublinhou que esta medida não pressupõe a ocupação de um posto de trabalho mas antes o desempenho, por parte de um desempregado, de tarefas de apoio aos colaboradores do Centro de Intervenção Social do Município de Óbidos.-----

--- ***Foi por unanimidade autorizada a submissão no IEFP de uma candidatura à Medida Contrato Emprego Inserção (CEI) de um elemento para o CIS e, bem assim, autorizada a respetiva despesa.***-----

--- A vereadora Ana Sousa fez a seguinte declaração de voto: - «Votei favoravelmente porque foi transmitido pelo vereador do pelouro que a candidatura não é para ocupação de posto de trabalho.»-----

--- 124. **CANDIDATURA AO PROGRAMA CEI +:** - Foi presente a informação que se transcreve: - «Assunto: **Solicitação interna de colaboradores em actividade ocupacional**----- Com o aproximar do período estival e com o conseqüente aumento das tarefas da secção de jardinagem, vimos pela presente, solicitar 2 colaboradores em actividade ocupacional para realizar tarefas de apoio aos funcionários da sector de Silvicultura e Espaços Verdes do Município.----- Nuno Alexandre de Sousa Machado, Técnico Superior»-----

--- ***A Câmara, por unanimidade, autorizou a sujeição ao IEFP de uma candidatura à Medida Contrato Emprego Inserção de dois elementos para o Setor de Silvicultura e Espaços Verdes e, bem assim, autorizou a respetiva despesa.***-----

--- A vereadora Ana Sousa fez a seguinte declaração de voto: - «Votei favoravelmente porque foi transmitido pelo vereador do pelouro que a candidatura não é para ocupação de postos de trabalho.»-----

--- 125. **COMPLEXO ESCOLAR DO FURADOURO - RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:** - Apresentada a seguinte proposta: - «Assunto: **Proposta de rectificação da deliberação da Câmara Municipal n.º 313, de 18-09-2015 – Empreitada do Complexo Escolar do Furadouro**-----

Em 18 de setembro de 2015 a Câmara Municipal pronunciou-se de modo definitivo quanto à revisão de preços e conta final da empreitada do Complexo Escolar do Furadouro, baseando-se em informação do técnico superior designado para acompanhar a obra, a qual foi transcrita na acta da citada reunião.-----

Por lapso de escrita foi feita referência, no primeiro parágrafo da informação técnica, à "reclamação do empreiteiro relativa à conta final da empreitada do Complexo Escolar do Alvito, apresentada através de carta datada de 04/08/2015, Ref 15/075-6010" contudo, pretendia-se escrever "reclamação do empreiteiro relativa à conta final da empreitada do Complexo Escolar do Furadouro, apresentada através de carta datada de 04/08/2015, Ref 15/076-6009".-----

Tendo-se detectado na presente data o erro de escrita no teor da deliberação (conforme indicação do técnico superior exarada na informação de 14/09/2015, que se anexa) propõe-se a sua rectificação, nos termos previstos no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, ainda que da sua correcção não se preveja alteração na expressão da vontade do Órgão Executivo, passando a constar a seguinte redacção:-----

A Câmara Municipal pronunciou-se por deliberação de 10 de julho de 2015 relativamente à pronúncia do empreiteiro quanto à Revisão de Preços e Conta Final, tendo sido apresentado novo cálculo da Revisão de Preços e corrigida em conformidade a Conta Final.-----

Câmara Municipal de Óbidos		115
Ata nº. 10	Reunião de 13.05.2016	

Desta decisão foi agora apresentada nova pronúncia pelo empreiteiro, mantendo os argumentos anteriormente aduzidos, e pelos quais a Câmara Municipal, com base em informações técnicas, já se pronunciou.-----

O técnico superior, fiscal da empreitada, pronunciou-se conforme informação em anexo.-----

Em face do supra exposto, remete-se a pronúncia do empreiteiro e informação técnica para apreciação e decisão final da Câmara Municipal, propondo-se que se considere a Conta Final como definitiva nos termos do artigo 222.º do DL n.º 59/99, de 2 de março.-----

CECILIA DE JESUS DA COSTA LOURENÇO-----

CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL»-----

Foi presente também a informação técnica que se transcreve: «INFORMAÇÃO TÉCNICA Analisada a reclamação do empreiteiro relativa à conta final da empreitada do Complexo Escolar do Furadouro, apresentada através de carta datada de 04/08/2015, Ref. 15/076-6009, (NIPG 3607/15; N. Reg 9073/15) julga-se de informar o seguinte:-----

Não são apresentados quaisquer novos argumentos que me levem a alterar o teor das minhas informações técnicas anteriores de 13/05/2015 e 23/06/2015.-----

Assim:-----

5. Não existe qualquer auto de medição de trabalhos no valor de 35.000,00€ que dê suporte à fatura n.º 13/0312, de 30/03/2012, mencionada pelo empreiteiro, pelo que esse valor não pode constar da conta final.-----

6. Após a receção provisória parcial da obra, cujo auto contém uma relação de trabalhos que se encontravam por executar/concluir, foram efetuados vários autos de medição referentes a trabalhos que foram sendo concluídos. O último auto de medição data de 03.05.2011, do qual consta que "Pelo representante do Adjudicatário foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas."-----

Os trabalhos suprimidos, no valor de 55.033,53€, correspondem a trabalhos que não foram executados ou não foram devidamente concluídos pelo que não se encontram em condições de ser medidos e faturados. Foi continuamente solicitado ao empreiteiro, que procedesse à respetiva execução/conclusão, o que não aconteceu, pelo que não se compreende que, passados cerca de 3 anos do último auto, pretenda que estes trabalhos lhe sejam pagos.-----

7. De acordo com o artigo 221º do DL 59/99 de 2 de março, os juros de mora não fazem parte da relação de elementos que devem constar da conta final.-----

8. Contrariamente ao pretendido pelo empreiteiro, as prorrogações de prazo concedidas não poderão ser consideradas todas como legais. Algumas das prorrogações foram concedidas a título gracioso por resultarem de atrasos da responsabilidade do empreiteiro, tal como foi justificado a seu tempo, pelo que não deverá ser aceite o cálculo de revisão de preços apresentado pelo empreiteiro.-----

À consideração.-----

14/09/2015-----

Nuno Cerejeira, Eng.»-----

A Câmara tomou conhecimento das informações e, atendendo a que não foram apresentados novos argumentos, deliberou por unanimidade manter a decisão tomada em reunião ordinária de 10 de julho de 2015 e aprovar em definitivo a revisão de preços e a conta final.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal»-----

--- Em face da presente proposta, por unanimidade, a Câmara deliberou retificar a sua deliberação n.º 313, tomada na reunião de 18 de setembro de 2015, referente à Empreitada do Complexo Escolar do Furadouro, sendo que onde é referido "reclamação do empreiteiro relativa à conta final da empreitada do Complexo Escolar do Alvito, apresentada através de carta datada de 04/08/2015, Ref 15/075-6010" deve referir-se "reclamação do empreiteiro relativa à conta final da empreitada do Complexo Escolar do Furadouro, apresentada através de carta datada de 04/08/2015, Ref 15/076-6009".-----

Câmara Municipal de Óbidos		116
Ata nº. 10	Reunião de 13.05.2016	

--- 126. **COMPLEXO LOGÍSTICO MUNICIPAL DE ÓBIDOS:** - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o Presidente da Câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro. Neste período a reunião foi presidida pelo Vice-Presidente - vereador Pedro Félix.-----

--- Para ratificação, foi presente o despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 4-5-2016, que autorizou a notificação a Costa e Carvalho, S.A. para pagamento de fatura de revisão de preços da empreitada de construção do Complexo Logístico Municipal de Óbidos, sob pena de acionamento da garantia bancária.-----

--- ***Por unanimidade, o executivo municipal ratificou o referido Despacho.***-----

--- Aquando da apreciação dos dois assuntos seguintes não esteve presente o vereador Pedro Félix, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.-----

--- 127. **CERTIDÃO:** - Para ratificação, foi apresentado o despacho do Vice-Presidente da Câmara, proferido no dia 27-04-2016, que deu origem à emissão da certidão para celebração de negócio jurídico – transmissão do imóvel construído no lote 141 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso (Loteamento 361).-----

--- ***Ratificado, por unanimidade.***-----

--- 128. **CERTIDÃO:** - Aquando da apreciação deste assunto também não esteve presente a vereadora Celeste Afonso, por se encontrar impedida, nos termos da alínea a) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.-----

--- Presente, para ratificação, o despacho do Vice-Presidente da Câmara, proferido a 5 de maio de 2016, que deu origem à emissão da certidão requerida por Celeste Maria Ferreirinho Afonso, para celebração de negócio jurídico – transmissão do imóvel construído no lote 15 do loteamento titulado pelo alvará 319, em nome da Vila do Castelo.

--- ***O executivo municipal, por unanimidade, ratificou o citado despacho.***-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 16 horas e 58 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do nº 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----